

Lei n.º 272/59

(Dispõe sobre reforma de verbas)
Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PROMULGA, a seguinte Lei sancionada pela Câmara Municipal:

Artigo 1.º - Fica aberta na Prefeitura da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, um crédito de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), destinado a suplementar o crédito especial, criado pela Lei 209 de 20 de abril do corrente ano.

Artigo 2.º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação da receita edificada, sob número 6.00 - 6.23.0 - Eventuais.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, em 19 de Novembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal